

DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ/CE

EXECUTIVO

ANO VI - EDIÇÃO N° 1309

DATA: 12/11/2024

APRESENTAÇÃO

É um veículo de comunicação onde são publicados atos oficiais no âmbito dos Poderes, tais como leis, decretos, portarias, editais de licitação, nomeações e exonerações, dentre outros.

ACERVO

Todas as edições do DOM encontram-se disponíveis na forma eletrônica no domínio <https://taua.ce.gov.br/diariooficial.php>, podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio.

PERIODICIDADE

Todas as edições são geradas diariamente, com exceção aos sábados, domingos e feriados.

CONTATOS

Tel:

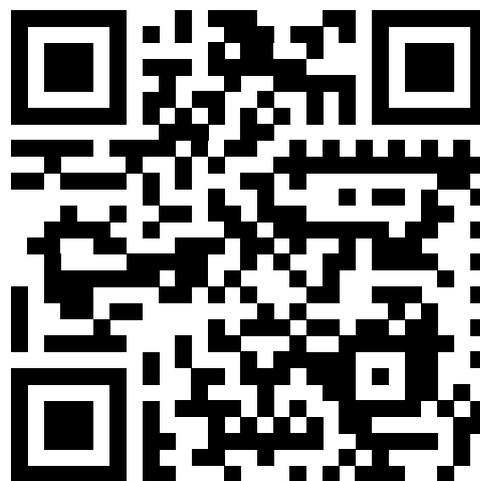
E-mail: diarioeletronicotaua@gmail.com

ENDEREÇO COMPLETO

Diário Oficial do Município de Tauá

RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Tauá



Assinado eletronicamente por:

Alberto

CPF: ***.858.223-**

em 12/11/2024 20:55:29

IP com n°: 192.168.100.32

www.taua.ce.gov.br/diariooficial.php?id=1462



GABINETE DA PREFEITA - PORTARIAS - PORTARIA Nº 1112001/2024- GABP

PORTARIA Nº 1112001/2024- GABP

A PREFEITA MUNICIPAL DE TAUÁ-CE, PATRÍCIA PEQUENO COSTA GOMES DE AGUIAR, no uso de suas atribuições legais, em especial, o que dispõe o art. 102, § 5º, XIII, da Lei Orgânica do Município, o Regimento Jurídico Único dos Servidores de Tauá/RJU – Lei nº. 791/1993, de 30.08.1993 (com suas ulteriores alterações), o Estatuto dos Profissionais do Magistério do Município de Tauá – Lei Municipal nº. 1558/2008, de 27.05.2008 e a Lei Municipal nº. 2006, de 28.08.2013 – RPPS/IPPSMT;

CONSIDERANDO a exigência de inspeção médica no tocante a concessão do instituto de readaptação a que trata o art. 33 do RJU;

CONSIDERANDO a previsão de concessão de licença por motivo de doença em pessoa de família instituída através da Lei Municipal nº. 1155/2002, que impõe a comprovação mediante parecer de Serviço de Assistência Social e inspeção médica, constante no Art. 88 §§ 5º e 6º do RJU;

CONSIDERANDO o disposto no art. 56, I da referida Lei Municipal nº. 1558/2008, que prevê comprovação por meio de laudo médico, em casos específicos de remoção a pedido;

CONSIDERANDO, ainda, outros normativos concernentes à limitação do exercício do cargo em decorrência de doenças decorrentes do desempenho da atividade de docência prevista no Art. 120, §§ 3º, 4º, 5º e 6º da citada Lei Municipal nº. 1558/ 2008, que igualmente exige exame e laudo médico, entre outras que possam existir; e

CONSIDERANDO que para a concessão dos benefícios previdenciários de aposentadoria por invalidez, auxílio -doença, previstos no Art. 15, I, "a", "f" e "g" da Lei nº. 2006/2013, há necessidade de laudo médico pericial oficial, a cargo de Junta Médica Oficial, ou de inspeção médica, como previsto nos Arts. 16, 29, § 1º, 33, § 3º da referida lei.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear Junta Médica Oficial para que proceda a realização de exames, inspeções e emita laudos correlatos no âmbito do serviço público municipal, formada pelos seguintes profissionais da Área Médica:

I - YURE HERMERSON PEREIRA LIMA – CREMEC 16.158/CE;

II - MÁRCIO VICTOR DIAS MAGALHÃES – CRM 16.421/CE;

III - KARINA COUTO RORIZ DE FIGUEIREDO – CRM 9.288/CE.

Art. 2º. A Junta Médica Oficial a que trata o Art. 1º desta deverá realizar perícias, laudo e inspeções a que se refere o Art. 791/1993; Art. 56, I e Art. 120, §§ 3º, 4º, 5º, e 6º, todos da Lei Municipal nº. 1558/2008; e nos demais casos exigidos em lei.

Art. 3º. A Junta Médica Oficial poderá ser credenciada junto ao Instituto de Previdência Própria dos Servidores Municipais, na forma disposta nos Arts. 16, 29, § 1º, 33, § 3º Lei nº. 2006/2013 - RPPS/IPPSMT.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário .
PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.

Palácio Quinamuiú - Centro Administrativo José Fernandes Castelo, em 12 de novembro de 2024, aos 222 anos de Emancipação Política do Município de Tauá-Ceará.

PATRÍCIA PEQUENO COSTA GOMES DE AGUIAR
PREFEITA MUNICIPAL



CONTROLADORIA, OUVIDORIA, TRANSPARÊNCIA E INTEGRIDADE PÚBLICA - PORTARIAS - PORTARIA Nº 121101/2024 - COTIP**PORTARIA Nº 121101/2024 - COTIP**

Designa Fiscal de Contratos, que indica no âmbito da Controladoria, Ouvidoria, Transparência e Integridade Pública e dá outras providências.

A CONTROLADORIA, OUVIDORIA, TRANSPARÊNCIA E INTEGRIDADE PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, em especial, a Lei Municipal nº. 2.595, de 14 de junho de 2021 e, em conformidade com o previsto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, na Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, na Lei Municipal nº 2753, de 10 de abril de 2023 e com o regulamentado no Decreto Municipal nº 1120001, de 20 de novembro de 2023; e

CONSIDERANDO que a execução do contrato administrativo deve ser fiscalizada por representante da Administração Pública contratante especialmente designado para tal fim, sendo, inclusive, permitida a contratação de terceiros para auxiliá-lo, assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes, conforme disposições do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/1993 e art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO a necessidade da atividade de acompanhamento dos contratos administrativos objetivando a avaliação da execução do objeto quantitativa e qualitativamente nos moldes ajustados e, para, em sendo o caso, proceder a aferição da qualidade, do tempo e do modo da prestação dos serviços e a compatibilidade com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no instrumento convocatório, para efeito de pagamento conforme o resultado.

CONSIDERANDO a relevância do controle e acompanhamento contratos e para o seu fiel cumprimento;

CONSIDERANDO o preconizado para fins de designação de agentes públicos para o desempenho das funções essenciais à execução da Lei das Licitações e Contratações;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora municipal, **Cicerlandia Alves Petronilio**, matrícula nº 30537, CPF nº ***.276.043-**, **Fiscal de Contratos, no âmbito da Controladoria, Ouvidoria, Transparência e Integridade Pública Municipal**, em observância à Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, à Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, à Lei Municipal nº 2753, de 10 de abril de 2023 e ao Decreto Municipal nº 1120001, de 20 de novembro de 2023.

Art. 2º. Caberá à Fiscal de Contratos designada, dentre outras decorrestes das normas e regulamento aplicáveis às contratações administrativas, as seguintes atribuições:

I - Prestar informações a respeito da execução dos serviços e apontar ao gestor do contrato eventuais irregularidades ensejadoras de penalidade ou glosa nos pagamentos devidos à contratada;

II - Manter o controle das ordens de serviço emitidas e cumpridas, quando cabível;

III - Conhecer as obrigações contratuais que afetem diretamente a fiscalização do contrato;

IV - Zelar pelo fiel cumprimento dos contratos sob sua fiscalização;

V - Verificar a conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de acordo com o objeto do contrato e respectivas cláusulas contratuais;

VI - Atestar formalmente a execução do objeto do contrato, atestar as notas fiscais e as faturas correspondentes a sua prestação;

VII - Informar ao gestor do contrato sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos produtos ou serviços fornecidos pela contratada;

VIII - Propor soluções para regularização das faltas e problemas observados, sem prejuízo das penalidades aplicáveis;

IX -- Solicitar formalmente ao gestor esclarecimentos sobre as obrigações que afetem diretamente à fiscalização do contrato;

X - Utilizar, se for o caso, o Instrumento de Medição de Resultado (IMR) para aferição da qualidade da prestação dos serviços;

XI - Monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar a sua degeneração, devendo intervir para requerer à contratada a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas;



XII - Apresentar ao preposto da contratada a avaliação da execução do objeto, ou, se for o caso, a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada, e obter dele a ciência; e

XIII - Comunicar ao órgão competente qualquer dano ou desvio causado ao patrimônio da Administração ou de terceiros, de que tenha ciência, por ação ou omissão dos empregados da contratada ou de seus prepostos.

Art. 3º. Fica garantido à Fiscal do Contrato amplo acesso aos autos dos processos administrativos objeto de contratos sob sua fiscalização.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PAÇO DA CONTROLADORIA, OUVIDORIA, TRANSPARÊNCIA E INTEGRIDADE PÚBLICA DE TAUÁ-CE, 12 de novembro de 2024.

Cilândia Maria de Araújo Mota
Controladora Geral do Município



SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - EXTRATOS - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 11.11.001/2024-SME

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 11.11.001/2024-SME. UNIDADE ADMINISTRATIVA: Secretaria da Educação. **FAVORECIDA:** Suely Lopes Medeiros Veríssimo. **Objeto:** Locação de imóvel para funcionamento da Casa dos Conselhos vinculados a Secretaria da Educação, sendo constituído de dois pavimentos, no primeiro: sala para reuniões, recepção, quatro salas, com áreas variadas, sendo uma delas com banheiro interno, duas com banheiro reversível, além de um banheiro social; no segundo: copa/cozinha, duas salas e, um banheiro. situada à Av. Chermont Alves de Oliveira, nº 1923 A, bairro Francisco Soares de Carvalho, Tauá-CE, conforme documentos, em anexo, parte integrante deste processo. **PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO:** Inexigibilidade de Licitação nº 11.11.001/2024-SME; **VALOR GLOBAL:** R\$ 53.016,12 (cinquenta e três mil e dezesseis reais e doze centavos); **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 74, inciso V da Lei Federal nº 14.133/21. Declaração de INEXIGIBILIDADE emitida pelo Ordenador de Despesas da Secretaria da Educação do município de Tauá -CE. Tauá-CE, 11 de novembro de 2024. José Eronilson Alexandrino Souza. Ordenador de Despesas da Secretaria da Educação. Tauá – CE. Matrícula: 0002313.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - EXTRATOS - EXTRATO DO CONTRATO Nº 11.11.001/2024-SME

EXTRATO DO CONTRATO Nº 11.11.001/2024-SME. O Ordenador de despesa da Secretaria da Educação do município de Tauá - CE, publica o extrato do contrato a seguir: **OBJETO:** Locação de imóvel para funcionamento da Casa dos Conselhos vinculados a Secretaria da Educação, sendo constituído de dois pavimentos, no primeiro: sala para reuniões, recepção, quatro salas, com áreas variadas, sendo uma delas com banheiro interno, duas com banheiro reversível, além de um banheiro social; no segundo: copa/cozinha, duas salas e, um banheiro. situada à Av. Chermont Alves de Oliveira, nº 1923 A, bairro Francisco Soares de Carvalho, Tauá-CE. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 12.122.2012.2.060.0000. **ELEMENTO DESPESAS:** 3.3.90.36.00. **FONTE DE RECURSOS:** 1.500.100100. **CONTRATADA:** Suely Lopes Medeiros Veríssimo. **CONTRATANTE:** Secretaria da Educação. **VALOR GLOBAL DO CONTRATO:** R\$ 53.016,12 (cinquenta e três mil e dezesseis reais e doze centavos). **ASSINA PELO CONTRATADO:** Suely Lopes Medeiros Veríssimo. **ASSINA PELO CONTRATANTE:** José Eronilson Alexandrino Souza. Tauá/CE, 11 de novembro de 2024. José Eronilson Alexandrino Souza. Ordenador de Despesas da Secretaria da Educação.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E RECURSOS HÍDRICOS - AVISOS DE LICITAÇÃO - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 12.11.001/2024-SEDERHI

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ – AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 12.11.001/2024-SEDERHI. A Secretaria de Secretaria de Desenvolvimento Rural e Recursos Hídricos, por meio de seu Ordenador de Despesas, torna público aos interessados a abertura da **DISPENSA ELETRÔNICA Nº 12.11.001/2024-SEDERHI**, cujo objeto é a Aquisição de materiais decorativos e serviços para a execução de áreas temáticas, ornamentação e paisagismo da XVII Feira de Negócios de Ovinos e Caprinos dos Inhamuns – FESTBERRO 2024, junto à Secretaria de Desenvolvimento Rural e Recursos Hídricos do município de Tauá/CE. **PERÍODO DE PROPOSTAS:** de 12/11/2024 às 18:00 até 19/11/2024 às 07:30. **PERÍODO DE LANCES:** SEM LANCE. O edital de dispensa eletrônica completo poderá ser adquirido em: https://www.novobmnet.com.br_e <https://www.taua.ce.gov.br/licitacao.php>. Tauá-CE, 12 de novembro de 2024. ANTÔNIA MARCILEIDE DE CASTRO. Ordenador de Despesas.



SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - NOTIFICAÇÕES - ATRASO DE ENTREGA DE MERCADORIA Nº 12.11.001/2024-SME

NOTIFICAÇÃO ATRASO DE ENTREGA DE MERCADORIA Nº 12.11.001/2024-SME

ANTONIO FLAVIO SILVA NASCIMENTO - LUNATEL TELECOMUNICACOES
 CNPJ Nº 19.831.793/0001-19
 Representante Legal da Empresa Antônio Flavio Silva Nascimento
 CPF: 036.035.943-47
 Rua Coronel Jose Aderaldo, nº 254, Centro – Mombaça-Ceará.

A Secretaria da Educação da Prefeitura de TAUÁ CEARÁ vem por meio desta:

Considerando os termos do contrato Nº 17.06.002/2024-SME-04, e oriunda do processo de nº 14.06.002/2024-SME - Pregão Eletrônico nº 17.06.04.002/2024-SME, que tem por objeto **AQUISIÇÕES DE MATERIAL PERMANENTE, FERRAMENTAS E ACESSÓRIOS E MATERIAL DE CONSUMO DE INFORMÁTICA, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DOS DIVERSOS SETORES ADMINISTRATIVOS E ESCOLAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE TAUÁ-CE;**

Considerando os termos do contrato nº 17.06.002/2024-SME-04;

Considerando que a empresa **ANTONIO FLAVIO SILVA NASCIMENTO - LUNATEL TELECOMUNICACOES** é uma das empresas licitadas para fornecimento de aquisições de material permanente, ferramentas e acessórios e material de consumo de informática, destinados ao atendimento dos diversos setores administrativos e escolas da Secretaria Municipal da Educação de Tauá-CE;

Considerando os art. 155, inciso VII da Lei 14.133/2021, os quais tratam dos contratos administrativos;

Considerando o item décimo primeiro, da referida Ata de Registro de Preços, bem como o estabelecido na Cláusula Quinta, no item 5.2 do contrato nº 17.06.002/2024-SME-04, que estabelece o prazo de entrega do objeto;

Considerando que o prazo mencionado não foi cumprido, conforme registrado nas solicitações das ordens de fornecimento nº 202401322 e 202401323, datadas de 10 de setembro de 2024 e enviadas ao e-mail institucional da empresa em 11 de setembro de 2024, às 17h12min, a empresa alegou, em contato telefônico, o não recebimento das ordens. Assim, elas foram reenviadas em 10 de outubro de 2024, às 10h18min. As descrições das ordens de fornecimento estão detalhadas a seguir:

ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 202401322	ADAPTADOR DE VÍDEO HDMI PARA VGA C/SAÍDA ÁUDIO QUANT. 10 UND
	ADAPTADOR WIFI USB 3.0/2.0 1200MBPS, DUAL BAND, 802.11AC. QUANT. 50 UND
	ALTO-FALANTE COM BLUETOOTH 110/220V; TIPO DE ALTO-FALANTE: SUBWOOFER; POSSUI CONECTIVIDADE BLUETOOTH; RESPOSTA MÍNIMA DE FREQUÊNCIA DE 40HZ E MÁXIMA DE 20KHZ; POTÊNCIA DE 360W; CONECTOR DE ENTRADA: XLR, RCA; ALTURA 8" QUANT. 1 UND
	CABO ADAPTADOR DE DISCO RIGIDO USB 3.0 PARA SATA III CONVERSOR DE SSD DE 2,5 POLEGADAS E TRANSFERÊNCIA DE DADOS HDD. QUANT. 2 UND
	CABO HDMI 1,8 METROS. QUANT. 3 UND

Assinado eletronicamente por: Alberto - CPF: ***.858.223-*** em 12/11/2024 20:55:29 - IP com nº: 192.168.100.32
 Autenticação em: www.taua.ce.gov.br/diariooficial.php?id=1462



CABO HDMI 2.0 C/ 5 METROS. QUANT. 2 UND
CABO VGA EM Y PARA MONITOR - 1 VGA (MACHO) X 2 VGA (FÊMEA) O CABO Y VG. QUANT. 8 UND
CAIXA DE SOM PARA NOTEBOOK/COMPUTADOR COM TECNOLOGIA USB, E COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 12W RMS. QUANT. 7 UND
CONECTORES RJ45 Cat6 PACOTE COM 1000. QUANT. 2 PCT
FONES DE OUVIDO COM MICROFONE, ESTÉREO EM FONES DE OUVIDO PARA COMPUTADOR & LAPTOP, FONES DE OUVIDO ISOLANTES DE RUÍDO PARA CELULAR ANDROID COM GRAVES EM EXPANSÃO (BRANCO). DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO (AXLXP)4X9X10PESO APROXIMADO DO PRODUTO SEM EMBALAGEM 91. QUANT. 6 UND
HEADPHONE COM FIO ESTÉREO HI-FI, CONECTOR P3, COM 1,2M, FREQUÊNCIA DE RESPOSTA DE 20HZ - 20KHZ, SENSIBILIDADE DE 105 +- 3DB/MW, IMPEDÂNCIA DE 32 +- 5%, POTÊNCIA DE ENTRADA DE 100MW, MICROFONE EMBUTIDO NO CABO. QUANT. 8 UND
MOUSE ADAPTADO PARA RECEBER 1(UM) ACIONADOR DE PRESSÃO. ADAPTAÇÃO EM MOUSE PADRÃO USB, PARA SER CONECTADO AO COMPUTADOR ATRAVÉS DA PORTA USB, COM ADAPTAÇÃO DE 1(UMA) ENTRADA PARA ACIONADOR E CONEXÃO PLUG MODELO P2 FÊMEA.ACOMPANHA 1 MOUSE ADAPTADO E 1 ACIONADOR RETANGULAR DE PRESSÃO. FOTO MERAMENTE ILUSTRATIVA, AS CORES PODERÃO SER VARIADAS CONFORME A DISPONIBILIDADE EM ESTOQUE. PERMITE AO USUÁRIO SUBSTITUIR O CLICK PADRÃO DE UM MOUSE CONVENCIONAL (TECLA DA ESQUERDA) PELO CLICK DO ACIONADOR, FACILITANDO O ACESSO A SOFTWARES DE COMUNICAÇÃO ALTERNATIVA E A VARREDURA.É COMPATÍVEL COM VERSÕES DE WINDOWS.ESTE MOUSE ADAPTADO PERMITE UMA MELHOR ACESSIBILIDADE AO COMPUTADOR. COM ELE O TERAPEUTA, PROFESSOR OU CUIDADOR PODEM CRIAR DIVERSAS ATIVIDADES NO COMPUTADOR ONDE O USUÁRIO PODE ACESSAR, COM INDEPENDÊNCIA, CLICANDO NO ACIONADOR. ATRAVÉS DE SOFTWARES DE COMUNICAÇÃO ALTERNATIVA, O MOUSE PODE PROPORCIONAR INDEPENDÊNCIA QUANDO ACOPLADO A UM ACIONADOR EXTERNO. QUANT. 10 UND
MOUSE USB CABO LONGO, NO MÍNIMO 2 METROS E 1000 DPI. QUANT. 60 UND
TECLADO COM COLMEIA ACRÍLICA. ESTE TECLADO COM COLMEIA ACRÍLICA FACILITA A DIGITAÇÃO DE PESSOAS COM MOBILIDADES REDUZIDAS. A MÁSCARA EM ACRÍLICO TRANSPARENTE POSSUI ORIFÍCIOS QUE COINCIDEM A CADA TECLA DESSE TECLADO, EVITANDO QUE O USUÁRIO COM DIFICULDADES MOTORAS DISPARE VÁRIAS TECLAS AO MESMO TEMPO INVOLUNTARIAMENTE. EXCLUSIVA COLMEIA QUE SE ADAPTA AO TECLADO INDEPENDENTE DA REGULAGEM DE ALTURA. O TECLADO É MODELO CONVENCIONAL E PODE SER ACOPLADO A UM

Assinado eletronicamente por: Alberto - CPF: ***.858.223-** em 12/11/2024 20:55:29 - IP com n°: 192.168.100.32
 Autenticação em: www.taua.ce.gov.br/diariooficial.php?id=1462



	<p>COMPUTADOR OU NOTEBOOK COM SAÍDA USB. OS ORIFÍCIOS DA MÁSCARA ACRÍLICA SÃO DE APROXIMADAMENTE 16MM DE DIÂMETRO, PROJETADOS PARA A PASSAGEM DO DEDO DE UM ADULTO. COLMEIA ACRÍLICA COM 3MM DE ESPESSURA. TECLADO PADRÃO ANBT-2, 107 TECLAS, PLUG AND PLAY E CONEXÃO USB. MODELO: COLMEIA ACRÍLICA CONECTOR: USB COMPATÍVEL COM WINDOWSCABO USB DE APROX. 1,10M DIMENSÕES APROXIMADAS: 44X15X2,2CM DO TECLADO. QUANT. 10 UND</p>
	<p>TECLADO USB, MODELO SLIM/COMPACTO COM TECLAS MACIAS DE SUAVE ACIONAMENTO, COM AS CARACTERÍSTICAS: QUANTIDADE DE TECLAS: 105 TECLAS, TECLADO PADRÃO ABNT2, INTERFACE: USB (SEMELHANTE OU IGUAL AO MODELO GOLDENTEC GT850 USB). QUANT. 20 UND</p>
	<p>MOCHILA EM LONA REFORÇADA PARA FERRAMENTAS-INDICADA PARA USO GERAL. POSSUI CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA DE 11 KGF. POSSUI ALÇAS ALMOFADADAS COM REFORÇO PARA OMBROS, ALÇA PARA TRANSPORTE, ABERTURA TOTAL, COM DIVISÕES/BOLSOS DIVIDIDOS EM: PARTE EXTERNA COM 3 BOLSOS COM ZÍPER, 3 BOLSOS SEM ZÍPER E 2 DIVISÕES E PARTE INTERNA COM 2 BOLSOS SEM ZÍPER E 1 COMPARTIMENTO PARA NOTEBOOK/NETBOOK. DETALHES TÉCNICOS:- MATERIAL DA MOCHILA: CONFECCIONADA EM LONA REFORÇADA- COMPRIMENTO X LARGURA X PROFUNDIDADE DA MOCHILA: 480 MM X 400 MM X 230 MM QUANT. 4 UND</p>
	<p>MOUSE PAD TECIDO PRETO 22 X 18 CM. QUANT. 120 UND</p>
	<p>TAPETE ANTIESTÁTICO E ANTIFADIGA ESD- O TAPETE ESD DISSIPA INSTANTANEAMENTE A ELETRICIDADE ESTÁTICA DO CORPO DO TRABALHADOR E ATUA NA PROTEÇÃO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS SENSÍVEIS CONTRA DANOS CAUSADOS POR DESCARGA ELETROSTÁTICA (ESD). PREVINE TAMBÉM OCORRÊNCIA DE FAÍSCAS DECORRENTES DA ESTÁTICA. POSSUI BASE DE MACIA ESPUMA DE BORRACHA PARA ATENUAR A FADIGA DO TRABALHO CONTÍNUO DE PÉ. COMPOSIÇÃO: SUPERFÍCIE ANTIDERRAPANTE DE MANTA LAVRADA DE VINYL E BASE DE ESPUMA DE NITRCELL (MIX DE BORRACHA NITRÍLICA COM PVC) BORDAS: CHANFRADO DE SEGURANÇA DE PERFIL SUAVE, MOLDADO NA PRÓPRIA MANTA DE SUPERFÍCIE, PARA EVITAR TROPEÇÕES E PERMITIR PERFEITA ADERÊNCIA DO TAPETE AO CHÃO. ESPESSURA: 15MM TAMANHO: 915 X 610MM PESO: 400GR COR: PRETA ATERRAMENTO: CONECTOR NO CANTO INFERIOR ESQUERDO DO TAPETE. RESISTIVIDADE: RTT (RESISTÊNCIA DE TOPO) E RTG (RESISTÊNCIA À TERRA) = 500.000 OHM A 5.000.000 OHM ACESSÓRIOS DO TAPETE ANTIESTÁTICO E ANTIFADIGA FIO-TERRA ANTIESTÁTICO DE 4,60M. PARA CONEXÃO ENTRE O TAPETE E TAMPA DE TOMADA ELÉTRICA MAIS PRÓXIMA. RESISTIVIDADE: RESISTOR INTEGRAL DE 1 MEGA OHM. CALCANHEIRA ANTIESTÁTICA POSSIBILITA DESCARGA ESTÁTICA DO CALÇADO NO PISO. COMPOSTA DE 2 CAMADAS DE BORRACHA LAMINADA, FITA DE CONTATO COM A PELE E</p>



	<p>AJUSTE POR VELCRO.RESISTIVIDADE: RESISTOR DE 1 MEGAOHMLARGURA: 38 MM. ESPESSURA: 1,5MM. QUANT. 2 UND</p>
<p>ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 202401323</p>	<p>ADAPTADOR DE VÍDEO HDMI PARA VGA C/SAÍDA ÁUDIO QUANT. 5 UND</p>
	<p>ADAPTADOR WIFI USB 3.0/2.0 1200MBPS, DUAL BAND, 802.11AC. QUANT. 20 UND</p>
	<p>CABO HDMI 1,8 METROS. QUANT. 2 UND</p>
	<p>CABO VGA EM Y PARA MONITOR - 1 VGA (MACHO) X 2 VGA (FÊMEA) O CABO Y VG. QUANT. 2 UND</p>
	<p>CONECTORES RJ45 Cat6 PACOTE COM 1000. QUANT. 1 PCT</p>
	<p>HEADPHONE COM FIO ESTÉREO HI-FI, CONECTOR P3, COM 1,2M, FREQUÊNCIA DE RESPOSTA DE 20HZ - 20KHZ, SENSIBILIDADE DE 105 +- 3DB/MW, IMPEDÂNCIA DE 32 +- 5%, POTÊNCIA DE ENTRADA DE 100MW, MICROFONE EMBUTIDO NO CABO. QUANT. 2 UND</p>
	<p>MOUSE ADAPTADO PARA RECEBER 1(UM) ACIONADOR DE PRESSÃO. ADAPTAÇÃO EM MOUSE PADRÃO USB, PARA SER CONECTADO AO COMPUTADOR ATRAVÉS DA PORTA USB, COM ADAPTAÇÃO DE 1(UMA) ENTRADA PARA ACIONADOR E CONEXÃO PLUG MODELO P2 FÊMEA.ACOMPANHA 1 MOUSE ADAPTADO E 1 ACIONADOR RETANGULAR DE PRESSÃO. FOTO MERAMENTE ILUSTRATIVA, AS CORES PODERÃO SER VARIADAS CONFORME A DISPONIBILIDADE EM ESTOQUE. PERMITE AO USUÁRIO SUBSTITUIR O CLICK PADRÃO DE UM MOUSE CONVENCIONAL (TECLA DA ESQUERDA) PELO CLICK DO ACIONADOR, FACILITANDO O ACESSO A SOFTWARES DE COMUNICAÇÃO ALTERNATIVA E A VARREDURA.É COMPATÍVEL COM VERSÕES DE WINDOWS.ESTE MOUSE ADAPTADO PERMITE UMA MELHOR ACESSIBILIDADE AO COMPUTADOR. COM ELE O TERAPEUTA, PROFESSOR OU CUIDADOR PODEM CRIAR DIVERSAS ATIVIDADES NO COMPUTADOR ONDE O USUÁRIO PODE ACESSAR, COM INDEPENDÊNCIA, CLICANDO NO ACIONADOR. ATRAVÉS DE SOFTWARES DE COMUNICAÇÃO ALTERNATIVA, O MOUSE PODE PROPORCIONAR INDEPENDÊNCIA QUANDO ACOPLADO A UM ACIONADOR EXTERNO. QUANT. 7 UND</p>
	<p>MOUSE USB CABO LONGO, NO MÍNIMO 2 METROS E 1000 DPI. QUANT. 40 UND</p>
	<p>TECLADO COM COLMEIA ACRÍLICA. ESTE TECLADO COM COLMEIA ACRÍLICA FACILITA A DIGITAÇÃO DE PESSOAS COM MOBILIDADES REDUZIDAS. A MÁSCARA EM ACRÍLICO TRANSPARENTE POSSUI ORIFÍCIOS QUE COINCIDEM A CADA TECLA DESSE TECLADO, EVITANDO QUE O USUÁRIO COM DIFICULDADES MOTORAS DISPARE VÁRIAS TECLAS AO MESMO TEMPO INVOLUNTARIAMENTE. EXCLUSIVA COLMEIA QUE SE ADAPTA AO TECLADO INDEPENDENTE DA REGULAGEM DE ALTURA. O TECLADO É MODELO CONVENCIONAL E PODE SER ACOPLADO A UM COMPUTADOR OU NOTEBOOK COM SAÍDA USB. OS ORIFÍCIOS DA MÁSCARA ACRÍLICA SÃO DE APROXIMADAMENTE 16MM</p>

Assinado eletronicamente por: Alberto - CPF: ***.858.223-*** em 12/11/2024 20:55:29 - IP com nº: 192.168.100.32
Autenticação em: www.taua.ce.gov.br/diariooficial.php?id=1462



	DE DIÂMETRO, PROJETADOS PARA A PASSAGEM DO DEDO DE UM ADULTO. COLMEIA ACRÍLICA COM 3MM DE ESPESSURA. TECLADO PADRÃO ANBT-2, 107 TECLAS, PLUG AND PLAY E CONEXÃO USB. MODELO: COLMEIA ACRÍLICA. CONECTOR: USB COMPATÍVEL COM WINDOWSCABO USB DE APROX. 1,10M. DIMENSÕES APROXIMADAS: 44X15X2,2CM DO TECLADO. QUANT. 7 UND
	TECLADO USB, MODELO SLIM/COMPACTO COM TECLAS MACIAS DE SUAVE ACIONAMENTO, COM AS CARACTERÍSTICAS: QUANTIDADE DE TECLAS: 105 TECLAS, TECLADO PADRÃO ABNT2, INTERFACE: USB (SEMELHANTE OU IGUAL AO MODELO GOLDENTEC GT850 USB). QUANT. 30 UND
	MOUSE PAD TECIDO PRETO 22 X 18 CM. QUANT. 50 UND

Considerando, portanto, que a empresa ANTONIO FLAVIO SILVA NASCIMENTO - LUNATEL TELECOMUNICACOES descumpru o prazo das ordens de fornecimentos acima mencionadas;

Considerando que o descumprimento, total ou parcial do Contrato/ARP, acarreta a desclassificação da empresa, com as consequências previstas no edital e na legislação, produzindo as consequências de ordem civil, administrativa e fiscal, além de outras sanções previstas na Cláusula Décima Segunda do referido contrato e nos artigos 156 da Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores;

RESOLVE NOTIFICAR a empresa ANTONIO FLAVIO SILVA NASCIMENTO - LUNATEL TELECOMUNICACOES, CNPJ nº 19.831.793/0001-19, situada à Rua Coronel Jose Aderaldo, nº 254, bairro Centro, na cidade de Mombaça estado do Ceará, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo Sr. Antônio Flavio Silva Nascimento, brasileiro, CPF nº 036.035.943-47, para que cumpra o objeto do contrato, conforme ordem de compra, no prazo máximo de 02 (dois) dias corridos, a contar da data do recebimento desta NOTIFICAÇÃO, ou então, apresente justificativa plausível e devidamente fundamentada no prazo de 24h (vinte e quatro horas) após o recebimento desta, sob pena de aplicação das sanções legais cabíveis ao caso, dentre elas a desclassificação da empresa na referida ata de registro de preços, multas legais e contratuais, além de abertura de processo de inidoneidade para contratar com a administração pública.

Após o decurso do citado prazo, esta NOTIFICAÇÃO não tendo êxito, será realizada a desclassificação/exclusão da empresa da referida Ata de Registro de Preços nº 17.06.002/2024-SME-04, e imediatamente aberto o processo de apuração de inidoneidade da referida empresa para contratar com a administração pública.

Publique-se esta notificação através do Diário Oficial do Município de Tauá/Ceará, no endereço eletrônico <http://www.taua.ce.gov.br/diario-oficial>.

Tauá-CE, 12 de novembro de 2024.

Atenciosamente,

José Eronilson Alexandrino Souza
Ordenador de Despesas da Secretaria da Educação



EQUIPE DE GOVERNO

Patrícia Aguiar
Prefeito(a)

Fátima Veloso
Vice-prefeito(a)

Maria Regina Marcelino Goncalves
Secretaria de Orçamento e Finanças - SEFIN

Emilson Costa Moreira Filho
Superintendência do Meio Ambiente do Município de Tauá - SUPERMATA

Maria Evangelista de Alcantara Dimas
Gabinete da Prefeita - GABP

Francisco Ladislau Cavalcante Sobrinho
Secretaria de Gestão Organizativa e de Pessoas - SEGOP

Joao Alcimo Viana Lima
Secretaria da Educação - SME

Matheus Abreu Mota
Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos - SEINFRA

Lindomar Ferreira Loiola
Secretaria de Esportes - SESPORTES

Alexciano de Sousa Martins
Fundação Escola de Gestão Pública e Qualificação de Pessoas - FUNDAÇÃO ESCOLA

Jose Volnei Pinheiro Filho
Secretaria da Segurança Cidadã - SSC

Apolyanna Lima Ferreira
Câmara Municipal de Tauá - CMT

Cosme da Silva Brito
Secretaria Municipal de Urbanismo, Conservação, Meio Ambiente e Sustentabilidade - SEURB

Paulo Alves Martins Junior
Secretaria de Desenvolvimento Rural e Recursos Hídricos - SEDERHI

Antonio Marcos Caracas
Fundação de Desenvolvimento Econômico e Fomento Às Atividades Produtivas Locais - FDE

Alano Macio Goncalves Dimas
Guarda Civil Municipal de Tauá - GCMT

Cilandia Maria de Araujo Mota
Controladoria, Ouvidoria, Transparência e Integridade Pública - COTIP

Sefora Paula Loiola Freire
Procuradoria Geral do Município - PROC

Vanja Maria dos Santos Goncalves Araujo
Secretaria de Planejamento, Pesquisa e Estatística - SEPLAN

Glai Jones Alves Feitosa
Secretaria de Saúde - SMS

Marcia Maria Noronha Lima
Secretaria do Trabalho, Desenvolvimento Econômico, Tecnológico, Científico e Empreendedorismo - STDETE

Radir Soares da Rocha
Secretaria da Cultura, Turismo e Lazer - SECULT

Letícia Taynara Paiva Lima
Instituto de Previdência Própria dos Servidores Municipais de Tauá - IPPSMT

Euday Tome Nobre Ferreira
Secretaria de Políticas da Mulher, Juventude, Idoso, Drogas e Família - SEMUJIDF

Jose Hilton de Sousa
Defesa Civil - DEFESA CIVIL

Eliania Oliveira de Souza Bonfim Bonfim
Secretaria de Proteção Social, Cidadania e Direitos Humanos - SPS

Warton Alves de Lima
Autarquia Municipal de Trânsito e Transportes - AMTT

Joao Evonilson Alexandrino de Sousa
Serviço Autônomo de Saneamento Ambiental Rural - SESAR

